

## AVALIAÇÃO ATUARIAL

### Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Entes:

CNPJ	NOME
45.122.603/0001-02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
51.840.544/0001-00	CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
45.118.189/0001-50	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA
10.559.279/0001-00	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
51.843.795/0001-30	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Data-base do Cadastro:

**31/12/2019**

Data da Avaliação:

**31/12/2019**

#### 1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo:

- I. Calcular o custo caso o Município venha a extinguir o Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva.
- II. Comparar com o atual custo do Instituto e o custo com a adoção das novas regras da Emenda Constitucional nº 103.

#### 2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Incapacidade

- Aposentadoria por Idade (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria Especial (professor)
- Pensão por Morte

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS**

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

#### **3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL**

- I - Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;
- II - Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;
- III - Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- IV - Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998;
- V - Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004;
- VI - Portaria do MPS nº 402, de 10/12/2008;
- VII - Portaria do MPS nº 21, de 16/01/2013;
- VIII - Portaria do MF nº 464, de 19/11/2018;
- IX - Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007 e
- X - Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009.

#### **3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

- I - Lei nº 227, de 21/08/2003 e
- II - Lei nº 819, de 29/12/2015.

### **4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO**

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

#### **4.1. APOSENTADORIAS**

##### **4.1.1. SERVIDORES QUE PREENCHERAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ATÉ A DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41**

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
  - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
  - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a).

**Obs.:**

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

##### **4.1.2. SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 (SEM DIREITO ADQUIRIDO)**

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
  - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
  - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a).

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005.

Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

**Obs.:**

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso II, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso II, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**4.1.3. ATUAIS E FUTUROS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS 16 DE DEZEMBRO DE 1998**

#### **4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA**

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**Obs:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

#### **4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA**

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

**4.1.4.** Conforme a Emenda Constitucional n° 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 **terão direito de opção à aposentadoria** pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2° e 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

#### **4.2. PENSÃO POR MORTE**

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

### **5. REGIMES DE FINANCIAMENTO E MÉTODO**

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

#### **5.1. CAPITALIZAÇÃO**

Para a Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária) e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

**5.1.1. MÉTODO DE CAPITALIZAÇÃO UTILIZADO:** Crédito Unitário Projetado (PUC).

## **5.2. REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA**

Para a Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de segurado ativo e de aposentado por incapacidade.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

## **6. PREMISSAS ATUARIAIS**

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas pelo RPPS.

<b>HIPÓTESES BIOMÉTRICAS</b>		<b>2019</b>	<b>2020</b>	
Tábua de Entrada em Invalidez		Alvaro Vindas	Alvaro Vindas	
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Outras	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Mortalidade Geral		Outras	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo	
Tábua de Morbidez		Não aplicável	Não aplicável	
<b>HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS</b>		<b>2019</b>	<b>2020</b>	
Composição da família de Servidores e Aposentados		Pelo real	Pelo real	
Entrada em Aposentadoria		Pelo real	Pelo real	
Geração Futura de Novos Entrantes		Não utilizada	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	
Rotatividade / "Turn-over"		Não utilizada	Em relação ao vínculo de emprego	
			<b>Idade x</b>	<b>q<sub>x</sub><sup>S</sup> Calculado</b>
			Até 25	1%
			De 26 a 30	1%
			De 31 a 40	1%
			De 41 a 50	1%
De 51 a 60	0%			
Acima de 60	0%			
<b>HIPÓTESES ECONÔMICAS</b>		<b>2019</b>	<b>2020</b>	
Inflação Futura		0,00%	0,00%	
Projeção de Crescimento Real dos Salários		2,83%	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios		0,00%	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS	
Indexador			Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.	
Fator de Determinação do:				
Valor Real ao Longo do Tempo Salários		1	0,97	
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios		1	0,97	
<b>HIPÓTESE FINANCEIRA</b>		<b>2019</b>	<b>2020</b>	
Taxa Real Anual de Juros		<b>6,00% ao ano</b>	<b>5,87% ao ano</b>	

Em conformidade com o disposto na Portaria nº 464/2018, a Taxa Real Anual de Juros é definida, para o Fundo em Capitalização, como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na Avaliação Atuarial do exercício anterior e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo Previdenciário.



Para o tempo de filiação ao INSS, quando não informado, foi adotada como premissa para o Tempo de INSS: início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos.

## 7. BASE CADASTRAL

7.1. Os cadastros de servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos para a elaboração da Avaliação Atuarial apresentaram inconsistências, conforme segue:

Segurados	Quantidade de Inconsistências	Tipo de Inconsistência
Ativos	2	Salário zerado
	1	Data de nascimento incorreta
	1	Data de ingresso no ente incorreta
Aposentados	1	CPF duplicado
Pensionista	3	Idade do pensionista incorreta

Um servidor ativo foi excluído a pedido do RPPS, por estar com vencimento zerado.

As demais inconsistências apontadas foram corrigidas pelo RPPS.

7.2. Os dados de servidores ativos, aposentados e pensionistas foram enviados de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

7.3. O resumo geral da análise/consistência dos cadastros apresenta-se conforme segue:

Segurados	Enviados	Calculados
Servidores Ativos	2.376	2.375
Aposentados	751	751
Pensionistas	165	165

## 7.4. Universo Segurado

### 7.4.1. QUADROS ESTATÍSTICOS

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>DOS SERVIDORES</b>	<b>dez/19</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
		822
Idade Média dos Servidores	47	45
Idade Média na Admissão (IMA)	34	34
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	63	58
Vencimento Médio	3.308,28	3.520,25
Total Vencimentos dos Servidores	2.719.403,85	5.466.955,62
<b>PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>4</b>	<b>58</b>
Idade Média dos Servidores	61	55
Idade Média na Admissão (IMA)	38	31
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	55
Vencimento Médio	6.218,75	6.647,58
Total Vencimentos dos Servidores	24.875,00	385.559,76
<b>PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>23</b>	<b>418</b>
Idade Média dos Servidores	42	42
Idade Média na Admissão (IMA)	31	33
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	57	55
Vencimento Médio	4.154,55	4.207,41
Total Vencimentos dos Servidores	95.554,60	1.758.699,28
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>20</b>	<b>61</b>
Idade Média dos Servidores	61	57
Idade Média na Admissão (IMA)	36	32
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	57
Vencimento Médio	5.776,36	4.793,98
Total Vencimentos dos Servidores	115.527,18	292.432,91
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>775</b>	<b>1.016</b>
Idade Média dos Servidores	47	44
Idade Média na Admissão (IMA)	34	35
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	63	59
Vencimento Médio	3.204,45	2.982,54
Total Vencimentos dos Servidores	2.483.447,07	3.030.263,67

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	<b>dez/19</b>	
	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>
<b>Quantidade Total</b>	<b>618</b>	<b>294</b>
<b>Provento Total</b>	<b>2.128.501,57</b>	<b>956.705,89</b>
<b>TOTAL DE APOSENTADOS</b>	492	255
<b>Tempo de Contribuição</b>	222	107
Idade Média	63	67
Benefício Médio	4.572,15	4.885,80
Benefício Total	1.015.018,09	522.780,14
<b>Por Idade</b>	115	49
Idade Média	69	73
Benefício Médio	1.637,36	1.617,39
Benefício Total	188.296,96	79.251,97
<b>Compulsória</b>	12	16
Idade Média	78	80
Benefício Médio	2.628,85	1.288,11
Benefício Total	31.546,18	20.609,69
<b>Por Invalidez</b>	84	64
Idade Média	64	61
Benefício Médio	1.821,80	2.360,14
Benefício Total	153.031,43	151.048,96
<b>Especial</b>	59	19
Idade Média	63	-
Benefício Médio	5.404,11	3.519,55
Benefício Total	318.842,35	66.871,51
<b>TOTAL DE PENSIONISTAS</b>	126	39
Idade Média	67	60
Benefício Médio	3.347,35	2.978,04
Benefício Total	421.766,56	116.143,62

<b>PLANO FINANCEIRO (MANTIDOS PELO TESOURO)</b>		
<b>DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	<b>dez/19</b>	
	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>
<b>Quantidade Total</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>Provento Total</b>	<b>-</b>	<b>51.925,04</b>
<b>TOTAL DE APOSENTADOS</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>Tempo de Contribuição</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
Idade Média	-	74
Benefício Médio	-	12.981,26
Benefício Total	-	51.925,04
<b>Por Idade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Idade Média	-	-
Benefício Médio	-	-
Benefício Total	-	-
<b>Compulsória</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Idade Média	-	-
Benefício Médio	-	-
Benefício Total	-	-
<b>Por Invalidez</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Idade Média	-	-
Benefício Médio	-	-
Benefício Total	-	-
<b>Especial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Idade Média	-	-
Benefício Médio	-	-
Benefício Total	-	-
<b>TOTAL DE PENSIONISTAS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Idade Média	-	-
Benefício Médio	-	-
Benefício Total	-	-

## 8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial, considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (Aposentadoria e Pensão por Morte);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

O cálculo do **PASSIVO ATUARIAL**, também denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado **PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**.

Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados **Iminentes**. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados Não Iminentes.

### **8.1. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

Solicitamos e foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos —cujo levantamento integral se mostra inviável— e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 9/2018, utilizando, no limite, o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

## **9. PROVISÕES MATEMÁTICAS**

Os dados obtidos na data-base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

taxa 5,87%	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	3.287	11.271.566,93	904.318.809,98
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	912	3.085.207,46	433.499.247,35
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	2.375	8.186.359,47	470.819.562,63

taxa 5,87%	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	4	51.925,04	7.217.272,47
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	4	51.925,04	7.217.272,47
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	0	-	-

taxa 5,86%	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	4	51.925,04	7.223.442,53
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	4	51.925,04	7.223.442,53
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	0	-	-

taxa 0,00%	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	4	51.925,04	10.984.417,72
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	4	51.925,04	10.984.417,72
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	0	-	-

## 10. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do plano de benefícios do **Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva** apresentados no DRAA 2019 (data-base dezembro de 2018), obteve-se o valor de **16,6** anos, remetendo à aplicação da taxa de juros correspondente a **5,87%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria nº 17, de 20/05/2019.

Nos Fluxos Atuariais da presente Avaliação Actuarial (data-base dezembro de 2019), o valor obtido da duração do passivo foi de **15,6** anos, referência que servirá de base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis do plano de amortização do deficit.

## 11. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

	Valores em Reais
<b>Ativo Real Ajustado:</b>	<b>332.299.196,19</b>
<b>( + ) Outros Créditos:</b>	<b>471.465.787,91</b>
<b>( - ) Provisão Matemática:</b>	<b>904.318.809,98</b>
<b>Deficit Técnico:</b>	<b>-100.553.825,88</b>

### 11.1.1. PLANO DE AMORTIZAÇÃO (CUSTO SUPLEMENTAR)

#### 11.1.1.1. ALÍQUOTA E/OU APORTE SUPLEMENTAR ATUAL



O atual plano de cobertura do deficit técnico está definido, conforme Legislação Municipal, da seguinte maneira:

ANO	ALÍQUOTAS	ANO	ALÍQUOTAS
2020	20,32%	2033	34,80%
2021	22,32%	2034	34,80%
2022	24,32%	2035	34,80%
2023	26,32%	2036	34,80%
2024	28,32%	2037	34,80%
2025	30,32%	2038	34,80%
2026	32,32%	2039	34,80%
2027	34,32%	2040	34,80%
2028	34,80%	2041	34,80%
2029	34,80%	2042	34,80%
2030	34,80%	2043	34,80%
2031	34,80%	2044	34,80%
2032	34,80%		

Estas alíquotas, calculadas a valor presente, representam um montante de **R\$ 471.465.787,91**.

O saldo total a financiar, representado pela diferença entre a Provisão Matemática e o Ativo Real Ajustado e correspondente ao valor de **R\$ 572.019.613,79**, se projetado com os valores do plano atualmente aprovado em lei, não logrará atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme demonstrado no fluxo a seguir apresentado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	572.019.613,79	36,51%	38.854.591,35	5.277.040,02	33.577.551,33	566.742.573,77
2021	566.742.573,77	36,51%	38.854.591,35	5.586.802,27	33.267.789,08	561.155.771,50
2022	561.155.771,50	36,51%	38.854.591,35	5.914.747,56	32.939.843,79	555.241.023,94
2023	555.241.023,94	36,51%	38.854.591,35	6.261.943,25	32.592.648,11	548.979.080,69
2024	548.979.080,69	36,51%	38.854.591,35	6.629.519,31	32.225.072,04	542.349.561,38
2025	542.349.561,38	36,51%	38.854.591,35	7.018.672,10	31.835.919,25	535.330.889,28
2026	535.330.889,28	36,51%	38.854.591,35	7.430.668,15	31.423.923,20	527.900.221,13
2027	527.900.221,13	36,51%	38.854.591,35	7.866.848,37	30.987.742,98	520.033.372,76
2028	520.033.372,76	36,51%	38.854.591,35	8.328.632,37	30.525.958,98	511.704.740,39
2029	511.704.740,39	36,51%	38.854.591,35	8.817.523,09	30.037.068,26	502.887.217,30
2030	502.887.217,30	36,51%	38.854.591,35	9.335.111,70	29.519.479,66	493.552.105,60
2031	493.552.105,60	36,51%	38.854.591,35	9.883.082,75	28.971.508,60	483.669.022,85
2032	483.669.022,85	36,51%	38.854.591,35	10.463.219,71	28.391.371,64	473.205.803,14
2033	473.205.803,14	36,51%	38.854.591,35	11.077.410,71	27.777.180,64	462.128.392,44
2034	462.128.392,44	36,51%	38.854.591,35	11.727.654,71	27.126.936,64	450.400.737,72
2035	450.400.737,72	36,51%	38.854.591,35	12.416.068,05	26.438.523,30	437.984.669,68
2036	437.984.669,68	36,51%	38.854.591,35	13.144.891,24	25.709.700,11	424.839.778,43
2037	424.839.778,43	36,51%	38.854.591,35	13.916.496,36	24.938.094,99	410.923.282,08
2038	410.923.282,08	36,51%	38.854.591,35	14.733.394,69	24.121.196,66	396.189.887,38
2039	396.189.887,38	36,51%	38.854.591,35	15.598.244,96	23.256.346,39	380.591.642,42
2040	380.591.642,42	36,51%	38.854.591,35	16.513.861,94	22.340.729,41	364.077.780,48
2041	364.077.780,48	36,51%	38.854.591,35	17.483.225,64	21.371.365,71	346.594.554,85
2042	346.594.554,85	36,51%	38.854.591,35	18.509.490,98	20.345.100,37	328.085.063,87
2043	328.085.063,87	36,51%	38.854.591,35	19.595.998,10	19.258.593,25	308.489.065,76
2044	308.489.065,76	36,51%	38.854.591,35	20.746.283,19	18.108.308,16	287.742.782,57
2045	287.742.782,57	36,51%	38.854.591,35	21.964.090,01	16.890.501,34	265.778.692,56
2046	265.778.692,56	36,51%	38.854.591,35	23.253.382,10	15.601.209,25	242.525.310,46
2047	242.525.310,46	36,51%	38.854.591,35	24.618.355,63	14.236.235,72	217.906.954,84
2048	217.906.954,84	36,51%	38.854.591,35	26.063.453,10	12.791.138,25	191.843.501,73
2049	191.843.501,73	36,51%	38.854.591,35	27.593.377,80	11.261.213,55	164.250.123,93
2050	164.250.123,93	36,51%	38.854.591,35	29.213.109,08	9.641.482,27	135.037.014,86
2051	135.037.014,86	36,51%	38.854.591,35	30.927.918,58	7.926.672,77	104.109.096,28
2052	104.109.096,28	36,51%	38.854.591,35	32.743.387,40	6.111.203,95	71.365.708,88
2053	71.365.708,88	36,51%	38.854.591,35	34.665.424,24	4.189.167,11	36.700.284,64
2054	36.700.284,64	36,51%	38.854.591,35	36.700.284,64	2.154.306,71	- 0,00

Conforme demonstrado, o atual plano de cobertura do deficit técnico atuarial encontra-se **insuficiente**, sendo necessário construir um novo plano.

## **12. PARECER CONCLUSIVO**

**12.1.** A presente Avaliação Atuarial do Município de Catanduva tem por objetivo calcular o custo caso o Município venha a extinguir o Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva e comparar com o atual custo do Instituto e o custo com a adoção das novas regras da Emenda Constitucional nº 103.

**12.2.** O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

**12.3.** A evolução da massa de segurados apresenta-se como segue:

PLANO PREVIDENCIÁRIO		Quantidade	Valor mensal do Vencimento/Provento	Provisão Matemática
dez/19	<b>Fundo de Previdência</b>		332.299.196,19	
	Aposentados	747	2.547.297,28	371.208.973,01
	Pensionistas	165	537.910,18	62.290.274,34
	<b>Total Inativos</b>	<b>912</b>	<b>3.085.207,46</b>	<b>433.499.247,35</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>2.375</b>	<b>8.186.359,47</b>	<b>470.819.562,63</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>3.287</b>	<b>11.271.566,93</b>	<b>904.318.809,98</b>
dez/18	<b>Fundo de Previdência</b>		271.251.145,31	
	Aposentados	670	2.140.234,60	265.907.122,51
	Pensionistas	154	490.292,88	60.914.989,84
	<b>Total Inativos</b>	<b>824</b>	<b>2.630.527,48</b>	<b>326.822.112,35</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>2.323</b>	<b>7.822.400,51</b>	<b>497.964.977,96</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>3.147</b>	<b>10.452.927,99</b>	<b>824.787.090,31</b>
dez/17	<b>Fundo de Previdência</b>		246.257.696,58	
	Aposentados	609	1.787.786,49	266.124.213,88
	Pensionistas	146	445.248,90	66.278.335,89
	<b>Total Inativos</b>	<b>755</b>	<b>2.233.035,39</b>	<b>332.402.549,77</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>2.258</b>	<b>7.426.968,44</b>	<b>343.833.889,45</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>3.013</b>	<b>9.660.003,83</b>	<b>676.236.439,22</b>
dez/16	<b>Fundo de Previdência</b>		211.699.258,20	
	Aposentados	549	1.501.762,05	221.559.484,13
	Pensionistas	132	389.417,16	57.451.887,99
	<b>Total Inativos</b>	<b>681</b>	<b>1.891.179,21</b>	<b>279.011.372,12</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>2.017</b>	<b>6.417.609,92</b>	<b>334.564.190,76</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>2.698</b>	<b>8.308.789,13</b>	<b>613.575.562,88</b>

PLANO PREVIDENCIÁRIO		Variação Fundo	Variação Qtde	Valor mensal do Vencimento/Provento	Provisão Matemática
dez/2019 dez/2018	<b>Fundo de Previdência</b>	22,51%			
	Aposentados		11,49%	19,02%	39,60%
	Pensionistas		7,14%	9,71%	2,26%
	<b>Total Inativos</b>		10,68%	17,28%	32,64%
	<b>Total Ativos</b>		2,24%	4,65%	-5,45%
	<b>Total Geral</b>		4,45%	7,83%	9,64%
dez/2018 dez/2017	<b>Fundo de Previdência</b>	10,15%			
	Aposentados		10,02%	19,71%	-0,08%
	Pensionistas		5,48%	10,12%	-8,09%
	<b>Total Inativos</b>		9,14%	17,80%	-1,68%
	<b>Total Ativos</b>		2,88%	5,32%	44,83%
	<b>Total Geral</b>		4,45%	8,21%	21,97%
dez/2017 dez/2016	<b>Fundo de Previdência</b>	16,32%			
	Aposentados		10,93%	19,05%	20,11%
	Pensionistas		10,61%	14,34%	15,36%
	<b>Total Inativos</b>		10,87%	18,08%	19,14%
	<b>Total Ativos</b>		11,95%	15,73%	2,77%
	<b>Total Geral</b>		11,68%	16,26%	10,21%

**12.4.** Conforme demonstrado abaixo o custo com a Extinção do Instituto é o mais alto para o Município, demonstrando inviável essa opção.

**12.5.** Gostaria de destacar a necessidade de um estudo Jurídico sobre a Legalidade da Extinção do RPPS, além da sua devida aprovação prévia pela Secretaria da Previdência, com uma Análise Econômica do Município, principalmente em relação aos gastos com o pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CASO ENTRE EM EXTINÇÃO

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( Contribuição aposentados e pensionistas)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (COMPREV)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( Aliquota 30,50% RGPS )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( COMPREV A PAGAR )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( APOSENTADOS E PENSIONISTAS )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c ) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2020	370.522,28	513.813,76	32.458.915,30	3.507.900,68	40.465.146,69	-75.547.626,64	256.751.569,55	274.069.662,07
2021	364.040,45	506.934,02	32.783.504,45	4.250.307,13	39.760.637,73	-75.923.474,85	180.828.094,71	212.029.333,19
2022	357.268,75	499.649,14	33.111.339,50	5.262.631,69	39.024.466,93	-76.541.520,22	104.286.574,48	145.704.817,06
2023	350.208,13	491.945,21	33.442.452,89	6.573.366,84	38.256.712,88	-77.430.379,28	26.856.195,20	74.565.427,87
2024	342.860,88	483.810,81	33.776.877,42	7.728.506,42	37.457.603,91	-78.136.316,06	-51.280.120,86	-1.483.648,72
2025	335.230,84	475.235,37	34.114.646,19	8.516.333,26	36.627.531,79	-78.448.045,03	-129.728.165,89	-79.931.693,75
2026	326.670,61	465.452,45	34.455.792,66	9.057.552,25	35.696.004,33	-78.417.226,18	-208.145.392,07	-158.348.919,93
2027	318.520,64	455.993,90	34.800.350,58	9.979.468,15	34.808.890,67	-78.814.194,87	-286.959.586,94	-237.163.114,80
2028	310.106,10	446.072,42	35.148.354,09	10.317.649,38	33.892.729,18	-78.602.554,12	-365.562.141,06	-315.765.668,92
2029	301.436,84	435.685,66	35.499.837,63	10.669.700,02	32.948.569,18	-78.380.984,34	-443.943.125,40	-394.146.653,26
2030	292.524,32	424.835,31	35.854.836,01	11.215.995,98	31.977.641,16	-78.331.113,52	-522.274.238,92	-472.477.766,78
2031	283.380,85	413.524,28	36.213.384,37	11.831.783,99	30.981.265,26	-78.329.528,49	-600.603.767,41	-550.807.295,27
2032	274.021,38	401.759,00	36.575.518,21	12.452.012,41	29.961.052,00	-78.312.802,24	-678.916.569,65	-629.120.097,51
2033	264.462,60	389.549,61	36.941.273,39	12.973.514,68	28.918.803,72	-78.179.579,58	-757.096.149,23	-707.299.677,09
2034	254.724,82	376.913,74	37.310.686,13	13.273.470,11	27.856.720,55	-77.809.238,23	-834.905.387,45	-785.108.915,32
2035	244.830,79	363.872,96	37.683.792,99	13.770.363,94	26.777.270,87	-77.622.724,04	-912.528.111,50	-862.731.639,36
2036	234.805,08	350.453,53	38.060.630,92	14.058.142,32	25.683.127,06	-77.216.641,69	-989.744.753,19	-939.948.281,05
2037	224.674,58	336.686,45	38.441.237,23	14.141.345,97	24.577.214,00	-76.598.436,16	-1.066.343.189,35	-1.016.546.717,21
2038	214.468,69	322.607,70	38.825.649,60	14.975.283,38	23.462.736,72	-76.726.593,30	-1.143.069.782,65	-1.093.273.310,51
2039	204.219,64	308.261,45	39.213.906,09	15.392.467,87	22.343.211,97	-76.437.104,85	-1.219.506.887,50	-1.169.710.415,36
2040	193.959,89	293.695,04	39.606.045,15	16.638.116,20	21.222.190,76	-76.978.697,19	-1.296.485.584,68	-1.246.689.112,55
2041	183.722,73	278.961,38	40.002.105,61	16.782.685,87	20.103.318,12	-76.425.425,48	-1.372.911.010,17	-1.323.114.538,03
2042	173.538,79	264.115,26	40.402.126,66	17.041.428,64	18.989.958,99	-75.995.860,24	-1.448.906.870,40	-1.399.110.398,26
2043	163.433,49	249.212,34	40.806.147,93	17.102.358,05	17.884.922,68	-75.380.782,83	-1.524.287.653,23	-1.474.491.181,10
2044	153.427,66	234.315,26	41.214.209,41	16.972.705,33	16.790.537,39	-74.589.709,21	-1.598.877.362,45	-1.549.080.890,31
2045	143.538,01	219.488,68	41.626.351,50	16.831.989,44	15.708.695,53	-73.804.009,78	-1.672.681.372,23	-1.622.884.900,09
2046	133.790,68	204.799,18	42.042.615,02	16.561.623,27	14.642.300,48	-72.907.948,90	-1.745.589.321,13	-1.695.792.849,00
2047	124.221,17	190.312,87	42.463.041,17	16.312.038,13	13.595.255,36	-72.055.800,61	-1.817.645.121,74	-1.767.848.649,61
2048	114.867,77	176.096,01	42.887.671,58	15.991.916,96	12.571.763,72	-71.160.388,47	-1.888.805.510,22	-1.839.009.038,08
2049	105.768,52	162.212,18	43.316.548,30	15.712.941,71	11.575.996,56	-70.337.505,87	-1.959.143.016,08	-1.909.346.543,95
2050	96.959,10	148.720,63	43.749.713,78	15.427.767,62	10.611.866,82	-69.543.668,48	-2.028.686.684,56	-1.978.890.212,43
2051	88.470,99	135.674,23	44.187.210,92	15.029.814,98	9.682.826,72	-68.675.707,39	-2.097.362.391,96	-2.047.565.919,82
2052	80.331,88	123.122,04	44.629.083,02	14.706.969,71	8.791.917,94	-67.924.516,76	-2.165.286.908,72	-2.115.490.436,58
2053	72.568,09	111.111,44	45.075.373,86	14.323.943,72	7.942.032,03	-67.157.670,07	-2.232.444.578,79	-2.182.648.106,66
2054	65.202,52	99.684,77	45.526.127,59	13.943.291,40	7.135.686,55	-66.440.218,26	-2.298.884.797,05	-2.249.088.324,91
2055	58.254,35	88.879,12	45.981.388,87	13.558.588,39	6.374.994,70	-65.767.838,49	-2.364.652.635,54	-2.314.856.163,40
2056	51.739,45	78.726,18	46.441.202,76	13.201.352,13	5.661.703,05	-65.173.792,30	-2.429.826.427,84	-2.380.029.955,70
2057	45.670,71	69.251,98	46.905.614,79	12.831.985,84	4.997.233,11	-64.619.911,03	-2.494.446.338,87	-2.444.649.866,73
2058	40.066,54	60.475,28	47.374.670,93	12.469.903,17	4.382.514,77	-64.126.557,05	-2.558.572.895,92	-2.508.776.423,79
2059	34.900,82	52.407,73	47.848.417,64	12.114.253,05	3.817.981,64	-63.693.343,78	-2.622.266.239,71	-2.572.469.767,57
2060	30.201,14	45.050,02	48.326.901,82	11.761.410,73	3.303.377,61	-63.316.439,00	-2.685.582.678,71	-2.635.786.206,57

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

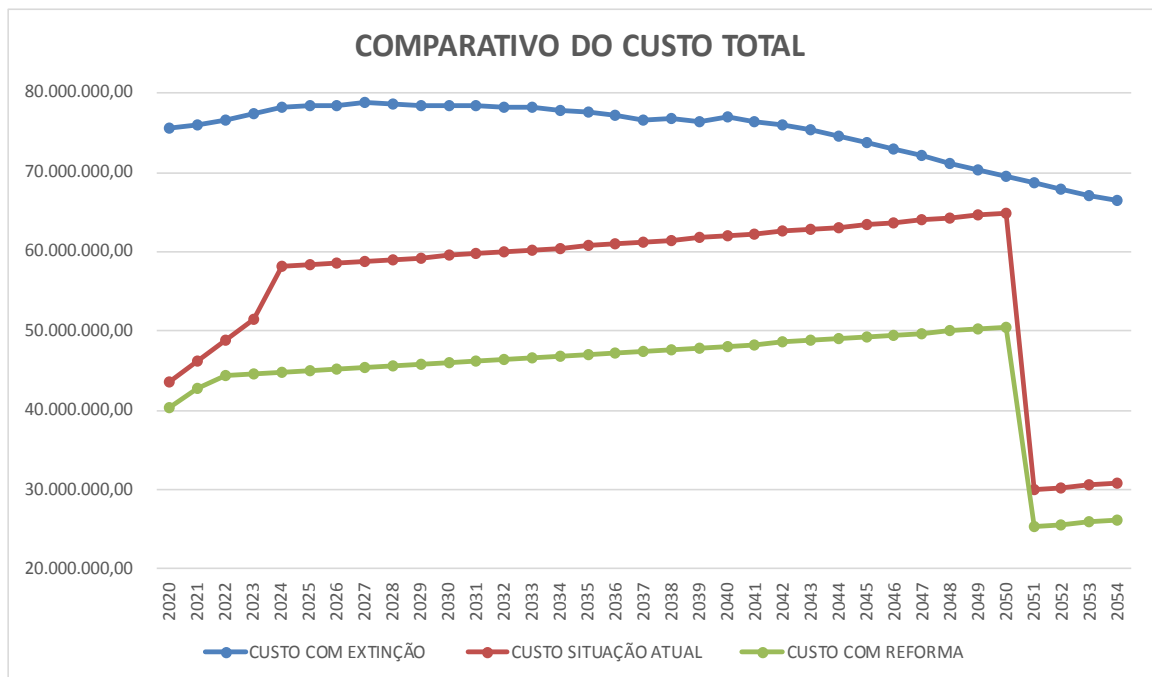
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CASO ENTRE EM EXTINÇÃO

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( Contribuição aposentados e pensionistas)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (COMPREV)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (Alíquota 30,50% RGPS)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (COMPREV A PAGAR)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2061	25.950,75	38.395,16	48.810.170,84	11.418.845,37	2.837.969,67	-63.002.639,97	-2.748.585.318,68	-2.698.788.846,54
2062	22.137,30	32.427,54	49.298.272,55	11.086.257,64	2.420.409,40	-62.750.374,74	-2.811.335.693,42	-2.761.539.221,28
2063	18.745,67	27.127,05	49.791.255,27	10.763.356,93	2.049.048,42	-62.557.787,91	-2.873.893.481,33	-2.824.097.009,19
2064	15.756,28	22.465,59	50.289.167,82	10.449.861,10	1.721.747,69	-62.422.554,74	-2.936.316.036,07	-2.886.519.563,93
2065	13.144,92	18.406,76	50.792.059,50	10.145.496,21	1.435.856,48	-62.341.860,52	-2.998.657.896,60	-2.948.861.424,46
2066	10.885,52	14.909,77	51.299.980,10	9.849.996,32	1.188.522,21	-62.312.703,34	-3.060.970.599,94	-3.011.174.127,80
2067	8.949,22	11.928,73	51.812.979,90	9.563.103,23	976.582,85	-62.331.788,02	-3.123.302.387,96	-3.073.505.915,82
2068	7.308,40	9.420,30	52.331.109,70	9.284.566,24	797.013,94	-62.395.961,17	-3.185.698.349,13	-3.135.901.876,99
2069	5.934,52	7.339,62	52.854.420,79	9.014.141,98	646.689,66	-62.501.978,29	-3.248.200.327,42	-3.198.403.855,29
2070	4.799,05	5.641,47	53.382.965,00	8.751.594,16	522.485,20	-62.646.603,84	-3.310.846.931,27	-3.261.050.459,13
2071	3.873,10	4.278,99	53.916.794,65	8.496.693,35	421.236,31	-62.826.572,23	-3.373.673.503,50	-3.323.877.031,36
2072	3.126,52	3.202,23	54.455.962,60	8.249.216,85	339.634,28	-63.038.484,99	-3.436.711.988,49	-3.386.915.516,35
2073	2.530,96	2.364,39	55.000.522,23	8.008.948,40	274.573,66	-63.279.148,93	-3.499.991.137,42	-3.450.194.665,28
2074	2.060,54	1.723,18	55.550.527,45	7.775.678,06	223.216,92	-63.545.638,71	-3.563.536.776,13	-3.513.740.303,99
2075	1.691,49	1.240,13	56.106.032,72	7.549.202,00	182.957,92	-63.835.261,02	-3.627.372.037,15	-3.577.575.565,01
2076	1.402,86	881,59	56.667.093,05	7.329.322,33	151.503,78	-64.145.634,70	-3.691.517.671,85	-3.641.721.199,71
2077	1.177,20	619,54	57.233.763,98	7.115.846,92	126.940,64	-64.474.754,80	-3.755.992.426,65	-3.706.195.954,51
2078	1.000,50	431,73	57.806.101,62	6.908.589,24	107.734,59	-64.820.993,22	-3.820.813.419,87	-3.771.016.947,73
2079	861,58	300,28	58.384.162,64	6.707.368,20	92.660,98	-65.183.029,95	-3.885.996.449,82	-3.836.199.977,68
2080	750,72	209,45	58.968.004,26	6.512.007,96	80.654,77	-65.559.706,81	-3.951.556.156,63	-3.901.759.684,49
2081	659,60	145,67	59.557.684,30	6.322.337,82	70.803,97	-65.950.020,81	-4.017.506.177,45	-3.967.709.705,31
2082	582,91	100,01	60.153.261,15	6.138.192,06	62.525,29	-66.353.295,58	-4.083.859.473,02	-4.034.063.000,88
2083	517,36	66,99	60.754.793,76	5.959.409,77	55.458,97	-66.769.078,15	-4.150.628.551,17	-4.100.832.079,03
2084	460,78	43,35	61.362.341,70	5.785.834,73	49.368,03	-67.197.040,32	-4.217.825.591,49	-4.168.029.119,35
2085	411,52	27,12	61.975.965,11	5.617.315,27	44.071,47	-67.636.913,21	-4.285.462.504,70	-4.235.666.032,56
2086	367,86	16,53	62.595.724,76	5.453.704,14	39.383,43	-68.088.427,95	-4.353.550.932,65	-4.303.754.460,51
2087	328,29	9,83	63.221.682,01	5.294.858,39	35.139,09	-68.551.341,38	-4.422.102.274,03	-4.372.305.801,89
2088	291,80	5,61	63.853.898,83	5.140.639,21	31.228,75	-69.025.469,38	-4.491.127.743,41	-4.441.331.271,27
2089	257,80	2,90	64.492.437,82	4.990.911,86	27.586,01	-69.510.674,99	-4.560.638.418,40	-4.510.841.946,26
2090	226,04	1,33	65.137.362,20	4.845.545,49	24.186,30	-70.006.866,63	-4.630.645.285,03	-4.580.848.812,89
2091	196,30	0,48	65.788.735,82	4.704.413,10	21.003,18	-70.513.955,31	-4.701.159.240,34	-4.651.362.768,20
2092	168,51	0,12	66.446.623,18	4.567.391,36	18.028,75	-71.031.874,66	-4.772.191.115,00	-4.722.394.642,86
2093	142,65	0,00	67.111.089,41	4.434.360,54	15.262,39	-71.560.569,69	-4.843.751.684,69	-4.793.955.212,56
2094	118,80	0,00	67.782.200,31	4.305.204,41	12.710,41	-72.099.996,33	-4.915.851.681,02	-4.866.055.208,88

## COMPARATIVO DO CUSTO TOTAL

ANO	CUSTO COM EXTINÇÃO	CUSTO SITUAÇÃO ATUAL	CUSTO COM REFORMA
2020	75.547.626,64	43.633.295,98	40.249.054,97
2021	75.923.474,85	46.219.366,93	42.801.283,52
2022	76.541.520,22	48.852.795,98	44.378.220,38
2023	77.430.379,28	51.534.271,67	44.568.203,47
2024	78.136.316,06	58.081.990,85	44.760.086,40
2025	78.448.045,03	58.311.009,15	44.953.888,15
2026	78.417.226,18	58.542.317,64	45.149.627,93
2027	78.814.194,87	58.775.939,21	45.347.325,10
2028	78.602.554,12	59.011.897,00	45.546.999,24
2029	78.380.984,34	59.250.214,36	45.748.670,12
2030	78.331.113,52	59.490.914,90	45.952.357,72
2031	78.329.528,49	59.734.022,44	46.158.082,19
2032	78.312.802,24	59.979.561,06	46.365.863,90
2033	78.179.579,58	60.227.555,07	46.575.723,43
2034	77.809.238,23	60.478.029,01	46.787.681,56
2035	77.622.724,04	60.731.007,70	47.001.759,26
2036	77.216.641,69	60.986.516,17	47.217.977,75
2037	76.598.436,16	61.244.579,73	47.436.358,42
2038	76.726.593,30	61.505.223,92	47.656.922,89
2039	76.437.104,85	61.768.474,55	47.879.693,01
2040	76.978.697,19	62.034.357,69	48.104.690,84
2041	76.425.425,48	62.302.899,67	48.331.938,64
2042	75.995.860,24	62.574.127,06	48.561.458,91
2043	75.380.782,83	62.848.066,72	48.793.274,39
2044	74.589.709,21	63.124.745,78	49.027.408,03
2045	73.804.009,78	63.404.191,64	49.263.883,00
2046	72.907.948,90	63.686.431,95	49.502.722,72
2047	72.055.800,61	63.971.494,66	49.743.950,84
2048	71.160.388,47	64.259.408,00	49.987.591,24
2049	70.337.505,87	64.550.200,48	50.233.668,05
2050	69.543.668,48	64.843.900,88	50.482.205,62
2051	68.675.707,39	29.960.377,76	25.353.317,74
2052	67.924.516,76	30.259.981,54	25.606.850,92
2053	67.157.670,07	30.562.581,35	25.862.919,43
2054	66.440.218,26	30.868.207,17	26.121.548,62



São Paulo, 10 de agosto de 2020.

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935